



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

• • •

*Atestado de interstício legal  
p. unanimidade*

**APROVADO**

Sala das Sessões, em 28/08/89

*Asses*  
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1.219

Autoriza contrato de cooperação com a Paróquia de Arcos para manutenção e conservação do Cemitério, até a construção do Cemitério Municipal e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Município de Arcos autorizado a firmar com a Paróquia de Arcos, na pessoa de seu representante legal, convênio ou contrato de cooperação para a conservação e manutenção do Cemitério de Arcos, enquanto não se efetuar a implantação dos serviços próprios pela Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A cooperação mencionada nesta lei é de natureza econômica, ficando o Poder Executivo autorizado a repassar à Paróquia de Arcos, até o término do corrente exercício, o montante de NCz\$4.000,00 (QUATRO MIL CRUZADOS NOVOS), em parcelas mensais, mediante a apresentação de documentação hábil à contabilização e empenho.

ART. 2º - A cooperação autorizada não implica a obrigação do Município no cumprimento de obrigações empregatícias e previdenciárias que dos serviços advierem, o que ficará a cargo da Paróquia de Arcos.

ART. 3º - Fica aberto o crédito necessário à execução das despesas previstas nesta lei, utilizando o Poder Executivo dos recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto no exercício, na forma da Lei Federal 4.320/64.

ART. 4º - Revogadas as disposições contrárias, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Asses*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

e dispensa de intervenção legal.  
**APROVADO** por unanimidade

Sala das Sessões, em 28/08/1989

*[Signature]*  
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Fl. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCCOS, 29 de Agosto de 1989.

*[Signature]* *[Signature]*  
Hilda Borges de Andrada      Elizabeth M<sup>a</sup> Ribeiro Soares  
Prefeita Municipal      Secretária de Gabinete

VISTO:

*[Signature]*  
Hilda Borges Andrada

*[Handwritten mark]*